

O comércio das lojas e os lojistas na Vila de Cachoeira e seu termo (1750-1808)

Gabriel Silva de Jesus

Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação de História da
Universidade Federal de Ouro Preto (PPGHIS-UFOP)

Resumo

O presente artigo busca analisar os lojistas nas lojas de secos presentes na Vila de Cachoeira e seu termo, território do Recôncavo baiano, entre os anos de 1750-1808. Procuramos entender como eles atuaram no comércio colonial. A documentação utilizada são os testamentos e os inventários post-mortem localizados no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Dessa forma, a proposta é demonstrar como os colonos da Vila de Cachoeira e seu termo não viveram somente da tradicional produção fumageira, pois ao revelar as trajetórias desses comerciantes apresentamos o complexo comercial inserido no espaço, cuja dinâmica e movimentação econômica interna gerou uma riqueza considerável naquela sociedade.

Palavras-chave Lojas – Lojistas de secos – Comércio colonial – Vila de Cachoeira

Submissão

20/03/2022

Aprovação

27/11/2023

Publicação

20/12/2023

The Commerce of Stores and Shopkeepers in Vila de Cachoeira and its Parishes (1750-1808)

Abstract

The present article seeks to analyse the shopkeepers in the dry goods shops present in the Vila de Cachoeira and its term, a territory in the Recôncavo baiano, between the years 1750-1808. We seek to understand how they acted in the colonial commerce. The documentation used are the wills and post-mortem inventories located in the Public Archive of the State of Bahia (APEB). Thus, the proposal is to demonstrate how the settlers of Cachoeira village and its term did not live only from the traditional tobacco production, because by revealing the trajectories of these merchants we present the commercial complex inserted in the space, whose dynamics and internal economic movement generated considerable wealth in that society.

Keywords Stores – Shopkeepers – Colonial Trade – Vila de Cachoeira

El comercio de tiendas y tenderos en Vila de Cachoeira y sus felígrías (1750-1808)

Resumen

El presente artículo pretende analizar a los comerciantes de los secaderos presentes en la Vila de Cachoeira y su término, territorio del Recôncavo baiano, entre los años 1750-1808. Buscamos entender como actuaban en el comercio colonial. La documentación utilizada son los testamentos e inventarios post-mortem localizados en el Archivo Público del Estado de Bahía (APEB). Así, la propuesta es demostrar cómo los pobladores de la aldea de Cachoeira y su término no vivían sólo de la tradicional producción de tabaco, pues al revelar las trayectorias de estos comerciantes presentamos el complejo comercial inserto en el espacio, cuya dinámica y movimiento económico interno generó considerables riquezas en aquella sociedad.

Palabras clave Tendras – Tenderos – Vila de Cachoeira

Introdução

O comércio no Brasil colonial faz parte do rol de assuntos mais destacados da historiografia brasileira, remetendo à formação da sociedade e economia nacional inserida no processo da expansão ultramarina europeia. Desta forma, Caio Prado jr., em 1942, ao lançar o conceito de *sentido da colonização*, inaugurou um modelo teórico de explicação do comércio que foi amplamente aceito ou refutado pelos intelectuais de sua geração, repercutindo até hoje no cenário acadêmico e não acadêmico brasileiro.¹

Ao tratar do comércio interno na América portuguesa, o autor diz ter sido esse subordinado ao comércio de exportação, sendo o movimento mais expressivo as mercadorias dirigidas a exportação ou importação, isto é, os produtos que circulam da produção para o cais dos portos e as mercadorias vindas da metrópole e demais partes, respectivamente. Estas possuíam o volume mais considerável.²

Uma parte do volume das mercadorias estrangeiras que vinham da metrópole ou de outras nações estavam disponíveis nas lojas abertas nas cidades, vilas e freguesias da América portuguesa. A presença delas, no comércio colonial, foi possível através do exclusivo metropolitano, cabendo, pelo menos legalmente, aos homens de negócios portugueses o abastecimento da colônia de todas as qualidades de artigos manufaturados.

As lojas detiveram um papel importante na economia colonial, muito por conta dos volumes das mercadorias presentes no estoque, podendo vir da metrópole ou de terras ainda mais distantes, como a Índia portuguesa, mas também das produções provenientes da própria colônia. Os variados modelos de panos e tecidos representavam a maior movimentação comercial, cujo consumo agregava todas as camadas sociais, desde o poderoso senhor de engenho até o anônimo escravo negro africano.

Embora a temática não seja uma novidade na historiografia nacional, ainda é desconhecida no que tange a historiografia do Recôncavo baiano, diferentemente da

1 Agradecemos os comentários, sugestões e críticas da versão preliminar deste texto pelos editores e pareceristas anônimos da Revista *Angelus Novus*. O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) — Código de Financiamento 001, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto.

2 PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 246-247.

historiografia mineira, com diversos estudos publicados, exemplo da tese de Alexandre Maria Pereira.³

A temática das lojas também não foi muito estudada para o cenário de Salvador, ao menos para o período colonial. Sabemos apenas de dois estudos sistematizados, um deles o livro *Alimentar a cidade*, do historiador Richard Graham,⁴ enquanto o outro a Dissertação de Mestrado de Gabriel Silva de Jesus, denominada “*Tanto negócios e tanto negociantes*”⁵

Posto isto, o estudo das lojas e dos lojistas permite ampliar a movimentação mercantil existente na época colonial no espaço da pesquisa, muito conhecida pelas análises acerca da produção agrícola, tais como de fumo e de açúcar, que seriam destinadas em sua grande maioria para o abastecimento dos mercados das praças ultramarinas do império português.⁶

Portanto, na análise das transações realizadas nas lojas abre-se a possibilidade de entender melhor o comércio interno da América portuguesa, muito por conta da localização geográfica do local, território inserido num entroncamento entre o litoral e o sertão. A documentação utilizada são os inventários do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), analisando seis lojistas de secos residentes na Vila de Cachoeira. Contudo, devido à presença de numerosas transações de fazendas secas nos inventários, utilizamos outros que não são especificamente de lojistas. Completamos a documentação com o rico acervo do Projeto Resgate disponibilizado de forma online no site da Biblioteca Nacional.

O presente artigo está dividido em duas partes, sendo evidenciado na primeira o espaço e o circuito comercial perpassado pela Vila de Cachoeira e seu termo, estando a segunda focada na análise dos lojistas e das lojas de secos.

A Vila de Cachoeira e seu termo: o espaço e o circuito comercial

A Vila de Cachoeira e seu termo⁷ se localiza no espaço geográfico da capitania da Bahia denominado de Recôncavo, território com diversas ilhas e praias circundando a

3 PEREIRA, A. M. *Das Minas à Corte, de caixeiro a contratador: Jorge Pinto de Azeredo: atividade mercantil e negócios na primeira metade do século XVIII*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

4 GRAHAM, R. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

5 JESUS, G. S. de. “*Tanto negócios e tanto negociantes*”: a cidade de Salvador, uma cidade comercial (1750-1808). Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

6 Ver dentre outros BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

benigno”.⁹ Na segunda metade dos Setecentos, era formada por oito freguesias ou paróquias. Todas as vilas fundadas no Recôncavo estavam associadas ao novo sistema de municipalidade imposto pela Coroa, implantado no final dos Seiscentos, modificando as organizações estabelecidas por meio da igreja católica. Assim, no ano de 1698, a freguesia do Rosário foi elevada a Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, fazendo parte dos seus termos: São José das Itapororocas, São Pedro da Muritiba, São Gonçalo dos Campos, Outeiro Redondo, Santa’Anna do Camizão, Santiago do Iguape e Santo Estevão do Jacuípe. Os grupos dominantes da região eram compostos por algumas famílias diversificadoras do cultivo, basicamente produtoras de açúcar na região do Iguape, plantadoras de fumo nas lavouras nos Campos da Cachoeira e criadores de gado no sertão.¹⁰

Tabela 1 População da Vila de Cachoeira e seu termo no ano de 1759

A vila e seu termo	Números das almas que tem
Nosso Senhora do Rosário da Cachoeira	5814
São Pedro na Moretiba	4012
Nossa Senhora do Desterro no Oiteiro Redondo	2947
São Gonçalo nos Campos	3625
São José nas Tapororocas	5017
Santa Ana da Camizão	540
Santiago no Iguape	3671
Santo Estevam no Jacuípe	1354

Fonte AHU, Col. Castro e Almeida. CX.:47-DOC.:8745 (1).

O quadro acima, corresponde aos dados demográficos provenientes da Vila de Cachoeira e seu termo, no ano de 1759, constava um total de 26.980 indivíduos ou “almas”, enquanto Salvador, ou cidade da Bahia, encontrava com um número de 40.922 indivíduos. A população completa de toda capitania da Bahia somava uma quantidade de 220.665 indivíduos nesta época.¹¹

9 VILHENA, L. dos S. *A Bahia do século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. 3 vols. p. 483.

10 Ver em: NARDI, J. B. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 36-41; SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 77-94.

11 AHU, Col. Castro e Almeida. MAPPA de todas as freguezias, que pertencem ao Arcebispado da Bahia e sujeitos os seus habitantes no temporal ao governo da mesma Bahia, com a distincção das comarcas e villas a que pertecem, com o numero de fogos e almas, para se saber a gente que se póde tirar de cada uma dellas para de S.M., sem opressão dos povos. Bahia, 9 de janeiro de 1775 (Anexo ao n.8745). CX.:47-DOC.:8745 (1).

Como regiões complementares nos tempos coloniais, não é exagero dizer que o Recôncavo e Salvador mantinham uma dependência recíproca. A imensa maioria dos gêneros agrícolas produzidos no Recôncavo eram exportados para o porto de Salvador, ponto mercantil de suma importância no comércio colonial, assinalado por Charles Boxer e Amaral Lapa, como o porto de maior volume de comércio de todo império do ultramar da coroa portuguesa no ano de 1796. Maria Rapassi Mascarenhas procurou interpretar nesse movimentado ancoradouro um local de convergência e irradiação das mercancias, muitas delas vinham da Vila de Cachoeira, como tabaco, açúcar, sardinhas pititingas, legumes, milho, louças cabocla, farinha, couro e gado.¹²

Como um porto de convergência e irradiação do comércio colonial português, grandes porções dessas mercadorias, ao chegarem em Salvador, foram exportadas na direção das diversas praças comerciais ultramarinas. Lisboa representava uma delas, importando quantidades imensas de açúcar e tabaco. Os portos da África Ocidental, localizados na região denominada de Costa da Mina, importava tabaco de refugo,¹³ sendo uma espécie de “moeda” nas transações atrelada a compra de escravos. O tabaco e o açúcar ainda foram importantes mercadorias nas negociações com o comércio asiático.¹⁴

Trata-se na verdade de um censo de 1759: BRASIL. BIBLIOTECA NACIONAL/RIO DE JANEIRO/Divisão de Manuscritos. Relação das comarcas pertencentes à jurisdição deste governo geral da Bahia e das vilas pertencentes a cada uma nas mesmas comarcas. Bahia, 25 de janeiro de 1760 [I-29,19,48]; cópia do original de 25 de janeiro de 1760, extraída do livro da Câmara Eclesiástica e da Secretaria de Estado; outra cópia em: I-29,19,25, datado de 1776. O mesmo documento é reproduzido por CALDAS, J. A. *Notícia geral de toda esta capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. [Salvador]: *Tip. Benedictina*, 1951. p. 69 (originalmente publicada na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, v. 57, 1931). O documento também foi usado no livro de VILHENA, L. dos S. *A Bahia do século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. 3 vols. p.460-461. Estes números são os mesmos referidos 15 anos depois do documento citado na nota, sendo ele utilizado, dentre outros serviços, ao recrutamento de habitantes da capitania para o emprego no trabalho das naus e fragatas de guerra.

- 12 Ver em: BOXER, C. R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 241; LAPA, J. R. do A. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Hucitec/Unicamp, 2000. p. 253-299; MASCARENHAS, M. J. R. *Fortunas Coloniais: elite e riqueza em Salvador, 1760-1808*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. p. 136-149; JESUS, G. S. de. *“Tanto negócios e Tanto negociantes”: A cidade de Salvador, uma cidade comercial (1750-1808)*. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p. 33-48.
- 13 O tabaco de refugo é também denominado de terceira categoria. Segundo Pierre Verger: “As folhas de terceira categoria e às quais faltava ‘substância’, de pequeno tamanho ou quebradas, deveriam sofrer um tratamento particular para evitar seu ressecamento ou apodrecimento. Untavam-nas mais copiosamente com melado do que a da primeira categoria, quando torciam e as colocavam em rolos. O agradável aroma que se soltava [...] era inimitável e se tornaria o principal fator de sucesso dos negociantes da Bahia naquela parte da costa da África”. Ver em: VERGER, P. *Fluxo e refluxo: do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos, do século XVII ao XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987. p.38-39.
- 14 Ver em: MASCARENHAS, M. J. R. *Fortunas Coloniais: elite e riqueza em Salvador, 1760-1808*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. p. 136-149; JESUS, G. S. de. *“Tanto negócios e Tanto negociantes”: A cidade de Salvador, uma cidade comercial (1750-1808)*. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p. 33-48; VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo: do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos, dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987. p. 20-26.

Conjuntamente com esse comércio externo, através do porto de Salvador também foi realizado um importante e extenso comércio interno à colônia, donde após receber as mercadorias do Recôncavo, saíam rumo às outras capitanias e vilas mais ou menos próximas à capital.¹⁵ As mercadorias que ficavam em Salvador ganhavam o caminho do Celeiro Público, sobretudo a mandioca. Conforme Afrânio Simões, os registros encontrados nessa instituição mostram que no período de 1785 até 1851, a farinha de mandioca teve um volume total de 88% das entradas no âmbito de alimentar da cidade.¹⁶

O Recôncavo não somente possibilitou o próprio modo de viver da economia de Salvador, como incentivou o avanço da colonização ao inóspito sertão, sendo Cachoeira conhecida como a porta de entrada ao sertão, saindo pelos antigos caminhos coloniais os carros de bois e animais de carga rumo as Minas Gerais ou ao Piauí. A região se destacou como um centro mercantil, levando e trazendo diversas mercadorias.¹⁷ Esses caminhos não passaram despercebidos pelas observações de Vilhena, onde escreveu:

Saem da Vila de Cachoeira diferentes estradas, o que concorre muito para fazê-la famosa, pois que todas as minas, e sertões se vem dar àquele porto; há muitos pastos em que se refazem as cavalgadas, que pisam aquelas estradas, e os viajantes ali vão deixar uma grande parte do seu dinheiro. A estrada que sai por São Pedro da Muritiba estende-se até Minas Novas, Rio de Contas, Serro do Frio, e todas as minas gerais, até que circundando vai sair no Rio de Janeiro; sai outra que passando pela vila de Água Fria, passa às minas de Jacobina, corta parte do Piauí, e conduz até o Maranhão; e além destas saem outras de menos conta, e menor distância.¹⁸

O Recôncavo também manteve uma série de ligações mercantis com as Vilas das capitanias do Sul da Bahia, tanto pelos caminhos marítimos, quanto terrestre.¹⁹ Quanto ao sertão baiano, a Vila de Cachoeira teve intensa conexão mercantil com Jacobina, Rio

15 MASCARENHAS, M. J. R. *Fortunas Coloniais: elite e riqueza em Salvador, 1760-1808*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. p. 136-149.

16 SIMÕES FILHO, A. M. *Política de abastecimento na economia mercantil: o celeiro público da Bahia (1785-1866)*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. p. 23-26.

17 Ver em: MATTOSO, K. M. de Q. *Bahia, século XIX: uma província no império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p. 59-66; SANTOS, R. F. *Minas com Bahia: mercados e negócios em um circuito mercantil setecentista*. Tese (Doutorado) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. p. 278; IVO, I. P. *Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa — Século XVIII*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. p. 45.

18 VILHENA, L. dos S. *A Bahia do século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. 3 vols. p. 483.

19 ZORZO, F. A. “Apresentação (e notas): o Caminho da Costa do Mar”. NEVES, E. F. e MIGUEL, A. (org). *Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Editora Arcadia, 2007. p. 152-153.

de Contas e Caetité, havendo importações de carnes, couro, sebo, bois e pedras preciosas.²⁰

Uma boa parte da alta produção dos Campos da Cachoeira, sobretudo do açúcar e do fumo, foi movimentada pelos homens de negócios instalados em Salvador. Eram eles fornecedores das embarcações responsáveis pelo transporte das mercadorias, disponibilizando também créditos para montagem e organização das lavouras e engenhos; a maioria dos gastos custeava os materiais, escravos e os variados artigos estrangeiros de consumo. Em geral, os lucros angariados nesses empréstimos provinham dos pagamentos em espécies, basicamente açúcar e fumo, ficando o valor abaixo da praça. Ainda vendiam as safras dos produtores no mercado global, enviando a um mercador da metrópole, geralmente seu sócio nos negócios ou atuando como correspondente comercial.²¹

Eram esses homens de negócios responsáveis pelos abastecimentos das fazendas secas nas lojas da Vila de Cachoeira e seu termo, destacadamente variados tecidos advindos da Casa da Índia, órgão metropolitano instalado em Lisboa encarregado de exportar as mercadorias para a colônia. As mercadorias que iam suprir as demandas das lojas vinham do porto de Salvador. No ano de 1799, a *Pauta dos Aforamentos da Alfândega* passou por uma revisão, procurando aumentar os valores de algumas mercadorias, regulando os direitos que elas deveriam pagar. A justificativa era aumentar as rendas reais da Capitania da Bahia.²²

Nesse sentido, a compra e venda das fazendas secas pelos lojistas também fez parte desse cenário comercial exposto, permitindo uma abrangente dinâmica mercantil, podendo realizar seus negócios com os colonos locais, ou mesmo com os diversos viajantes sertanejos que transitavam pela região. Portanto, o comércio das lojas possibilitou uma vida econômica nos tempos coloniais bastante agitada ao local.

20 PINA, M. Cr. D. e MIGUEL, A. “Apresentação (e notas): a Estrada Real”. NEVES, E. F. e MIGUEL, A. (org). *Caminhos do sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Editora Arcadia, 2007. p. 79.

21 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 144-146.

22 Fundação da Biblioteca Nacional. Divisão de Manuscrito. 4,3,14. Nova Pauta de Aforamento da Alfândega da Cidade da Bahia, novembro de 1799. É interessante notar os homens de negócios que foram nomeados para informar os artigos que “poderiam sofrer maiores avaliações”: Manuel Francisco Serra, Antônio Martins da Costa, José da Silva Maia, Antônio da Silva Lisboa, Pedro Rodrigues Bandeira, Agostinho José Barreto e Inocêncio José da Costa. Esse último vai ser abordado no final do texto.

O comércio das lojas de secos e os lojistas na Vila de Cachoeira e seu Termo (1750-1808)

A Vila de Cachoeira e seu termo foi durante muito tempo estudada pela historiografia através de sua grande produção fumageira, que teve um papel importante na economia colonial. Só que outros assuntos carecem de pesquisas: destacamos aqui o comércio e os comerciantes do local.²³ A riqueza do comércio, como dito acima, foi sempre uma constante, entrando e saindo inúmeras embarcações pelo rio Paraguaçu, trazendo deslumbramento aos viajantes que passaram no seu porto. Ocasão vivida por Spix e Martius, visitando o local em novembro de 1818, no qual descreveram, nos seguintes termos

O porto de São Félix, à margem sul do Paraguaçu, faz parte, por assim dizer da grande Vila de Cachoeira, sita à margem oposta, e é de grande importância para essa praça, assim como para a própria cidade de Salvador, como porto de reembarque. Inúmeras tropas recebem aqui as mercadorias europeias, vindas pelo rio, a fim de transportá-las para o interior do império, e reina ali a plena atividade de um porto terrestre, ao passo que na Vila de Cachoeira tudo faz lembrar a vizinhança do mar e o comércio marítimo. O aspecto desta Vila, de belos edifícios e movimentada pela atividade europeia, foi um verdadeiro prazer para nós, depois de longa temporada no sertão. Ela reclinava-se ao sopé de outeiros virentes plantados de canaviais e fumo e é, sem dúvida, não só uma das Vilas mais ricas e populosas, como também uma das mais aprazíveis de todo o Brasil. Numerosas vendas e lojas, sortidas dos mais diversos artigos europeus, dão boa ideia de animação de seu comércio.²⁴

Evidentemente o fumo, como a principal produção agrícola do lugar, ficaria responsável por possibilitar a inclusão de diversos interessados no comércio. O comerciante José Ribeiro Pessoa carregava pelo rio Paraguaçu rolos de tabacos para Arrecadação da Bahia.²⁵ Em 31 de janeiro de 1804, carregou seu barco com cento e vinte três rolos de tabaco, cabendo ao mestre Vicente, seu escravo, fazer o transporte.²⁶ No livro do *Rol dos Plantadores de Tabaco*, em 1775, Manoel José da Silva, morador no

23 Ver entre outros estudos: NARDI, J. B. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996; SILVA, A. P. de A. *Produção fumageira: fazendas e lavradores no Recôncavo da Bahia (1774-1830)*. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

24 SPIX & MARTIUS. *Viagem pelo Brasil: 1817-1820*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1981. 3 v. p. 136.

25 CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente [D.João] sobre o requerimento de José Ribeiro Pessoa, comerciante da Vila de Cachoeira, solicitando providências contra os procedimentos do desembargador intendente do ouro, José da Costa Azevedo, relativos aos desembarques do tabaco e outros objectos. Lisboa, 15 de março de 1806. AHU, ACL, CU, 005, Cx.240/Doc.16590 (1).

26 Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Livro das Embarcações do Fumo (1804-1821).

pasto da Vila de Cachoeira, declarou trabalhar nos negócios de tabaco, comprando para revender em rolos. Enquanto outros deixavam de atuar nos negócios para viver somente da produção, como declarou Nicolau Leitão da Costa, morador no porto de São Feliz em 1777.²⁷

No entanto, o cenário mercantil do local foi mais complexo e dinâmico, como descreveram os viajantes, dando oportunidades para muitos dos seus habitantes. O ajudante Alexandre de Souza, por exemplo, era morador no porto de São Feliz e atuava como vendedor de panela de melado, canas, cal, doce, peixe, melancias, esteiras, etc. Em São Pedro da Muritiba, o comerciante Luiz Fernandes Caldas vendia na sua “loja de molhados”: vinho, vinagre, azeite de oliva, etc.²⁸ Alguns produtores da Vila vendiam gados, leite e farinha, como foi o caso de José Martins da Costa.²⁹

Os donos de lojas de “fazendas secas”, em contrapartida, aparecem como um elemento comercial muito significativo no comércio interno local, pois através das vendas dos mais variados produtos nos balcões das suas lojas, ocorre um desenvolvimento considerável do mercado consumidor na região.

As fazendas secas, comercializadas pelos lojistas na Vila de Cachoeira e seu termo, estavam inseridas no mercado global, conectadas com as normas do mercantilismo, que incentivava as exportações de manufaturas. Portanto, segundo Fernando Novais, “a expansão da empresa colonizadora ultramarina envolveu efetivamente um alargamento crescente do mercado consumidor de produtos manufaturados”.³⁰

Na falta de um surto manufatureiro na colônia, do qual o alvará de 5 de janeiro de 1785 foi um dos fatores fundamentais, as lojas estudadas no texto reproduzem o alargamento do mercado consumidor dos produtos manufaturados produzidos no mercado europeu ou asiático, exportadas pelos homens de negócios metropolitanos, viabilizando assim, o aumento da balança comercial da coroa portuguesa. Dessa forma, o comércio das lojas no mundo colonial representa a ampliação da economia mercantilista.

O conceito de lojas de “fazendas secas” advém da própria documentação, sendo bastante comum o uso da nomenclatura pelas autoridades régias quando

27 Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Rol de fazendas e lavradores do Recôncavo da Bahia 1774-1799.

28 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 8, cx. 3448, maço não tem, data inicial 1759, data final 1762, folha 103, doc 4. Interessado: Romualdo Ferreira Vilas Boas (vigário), parte: Jerônimo da Rocha Passos (padre).

29 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 706, maço 1168, data inicial 1792, data final 1810, folha 92, doc 2 interessado: José Martins da Costa parte: Manoel Martins da Costa.

30 NOVAIS, F. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1981. p. 113.

contabilizavam os bens deixados no inventário. Ocasão em que nomeavam “dois homens de negócio inteligentes” nos assuntos das lojas, passando a “darem os seus laudos sobre o valor da dita fazenda seca”. A presença deles evitaria o “incômodo dito de desarmar a sua loja e fazê-la carregar e do descaminho que pode ter na mão dos escravos”.³¹ Em outras palavras, impediria que o responsável pelo inventário levasse todas as mercadorias para uma autoridade régia, recaindo sobre os escravos, que seriam incumbidos do transporte, suspeitas de práticas de descaminhos das fazendas secas.

Nas lojas de “fazendas secas”, em que havia diversos tipos de mercadorias, o maior volume estava nos mais variados tipos de tecidos e panos, constando ainda copos, garfos, colher, facas, camisas, bermudas, meias, ceroulas, parafusos, pregos, tesouras, dentre outras. Não era comum venderem produtos comestíveis, nem bebidas de qualquer tipo, comércio realizado pelas vendas ou lojas de molhados, embora nas lojas que vamos apresentar nos parágrafos seguintes houvesse vendas de pimenta-do-reino, cravo da índia, água de coco, açafraão, casca de cajá, sal, etc. De modo geral, tais estabelecimentos estiveram presentes nas Vilas, freguesias e cidades coloniais, podendo ser de tamanho médio e grande, por vezes ocupando o térreo de um sobrado.³²

Um dos lojistas foi o comerciante Clemente dos Santos Cruz, casado com Maria de Jesus Ferreira, tendo seis filhos e quatro escravos; viveu na Vila de Cachoeira, falecendo em 16 de junho de 1755. O local da sua residência foi na “rua de baixo que vai da praya para a fonte”, possuindo uma morada de “casas terreas de pedra e cal”. Possivelmente foi esse o endereço da sua loja, onde podemos observar diversas fazendas secas, totalizando uma soma de 123\$049.³³ No estabelecimento encontramos diversos modelos de tecidos e panos, medidos em vara ou côvados. Do mesmo modo estava disponível para o consumo dos moradores as luvas de algodão, calções, jalecos de baetas, lençóis, chapéus, cadernos de papel, facas de cabo, navalhas de barba, alfinetes, canivetes, ferrolhos, garrafas de vidro, papéis de agulhas de coser, pedras de espingardas, machados, pentes de marfim, pregos, arame, rosários brancos de rezar, louças e feixes de piaçaba.³⁴

31 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 689, maço 1149, data inicial 1777, data final 1779, folha 21, doc 6. Interessado: Ana Maria de Jesus, parte: Antônio Pires Gomes.

32 JESUS, G. S. de. *“Tanto negócios e Tanto negociantes”: A cidade de Salvador, uma cidade comercial (1750-1808)*. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p. 25.

33 Todos os valores citados ao longo do texto são em réis.

34 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 650, maço, 1108, data inicial 1755, data final 1755, folha 17, doc 5. Interessado: Clemente dos Santos Cruz, parte: Maria de Jesus Ferreira. Obs. As fazendas secas citadas ao longo do texto seguem a linguagem original da documentação.

Já o lojista Manoel Teixeira Chaves comercializou com sua loja numa parte de sobrado na Rua do Pasto da Vila de Cachoeira, tendo uma altura de seis palmos, construída com tijolo e cal, mas ainda por acabar, “tanto de carapina como de pedreiro”. Vindo do reino, faleceu em 1772, deixando parte da herança à mãe, Agueda Gomes, moradora no lugar do “Carrezedo”, termo da Vila de Chaves, arcebispado de Braga. Era Familiar do Santo Ofício, constando no seu inventário: “uma medalha do santo ofício de ouro pequenina esmaltada de verde e branco, por mil e vinte um réis”.³⁵

O valor total das fazendas encontradas em sua loja somava 212\$538, correspondendo a uma variedade enorme de fazendas secas, havendo os tecidos de riscados, os panos de linhos e da serra, os côvados de “olandilha” e bocaxim, as “cambraetas” finas, etc. Até mesmo borra de seda ruim era possível encontrar. Também poderiam ser comprados os diferentes tipos de meias: de sedas encarnadas de mulher, de seda de menino e de algodões grossos. Os diversos modelos de chapéus, se distinguindo entre os de palha, de baeta e de braga. Para o vestuário, ainda encontramos um sapato de menino, botões de vestia, fivelas de calção, óculos, dentre outros. Os cabelos poderiam ser penteados na compra dos “pentes de chifre de cabeceira” ou “pentes de chifres tortos de testa”.³⁶

Os habitantes locais poderiam comprar na loja os utensílios de cozinha, maiormente louça vidrada, louça cabocla, louça vermelha, pratos brancos, pratos fundos de estanho e colheres de chifre. Da mesma forma era possível obter urupemas, espécie de peneira para usar na farinha de mandioca, arroz e milho. Os sapateiros encontrariam peças específicas para desempenhar seu ofício, como as broxas, trinchetes, sovelas e pares de saltos de sapatos de meninos. Os barbeiros sangradores comprariam os “postemoes de cabo vermelho”, cujo uso se dava na abertura de postemas,³⁷ mas

35 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães. Obs: o documento está incompleto, prejudicando a pesquisa. Segundo Luiz Fernando Lopes: “Os familiares do Santo Ofício representavam a capilarização secular da Inquisição. Eram agentes civis e laicos — isto é, sem formação eclesiástica — designados para agir em nome do tribunal, portando medalha que os identificava e cumprindo as funções determinadas em seu regimento, que se resumiam a denunciar ao Santo Ofício os “hereges” pertencentes ao foro de jurisdição da Inquisição. Deveriam estar presentes em todas vilas e cidades, recebiam denúncias e as encaminhavam, quase sempre, aos comissários do Santo Ofício”. LOPES, L. F. R. *Indignos de servir [manuscrito]: os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício português (1680-1780)*. Tese (Doutorado) — Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana., 2018. p. 15.

36 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

37 Segundo Bluteau: Postemão seria uma navalha de abrir postemas. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 223.

também as lancetas, que era um instrumento cirúrgico de ferro delgado, e muito agudo, servindo para sangrar ou sarjar.³⁸

Obviamente que tal loja não ficou somente restrita a essas fazendas, muitas outras também foram mencionadas, resumindo-se nos talabartes,³⁹ bilros,⁴⁰ espelhos, tesouras, navalhas de barba, canivetes de saltos, nastro vermelho,⁴¹ varas de caça, rede, pistolas de ferro, enxadas de ferro, pregos soalhares, pregos ripares, pregos caibreres, missagras de porta, foices de ferro, papéis de agulha, varas de galão amarelo de “xairel”, facas de rasto de ferro,⁴² candeos de ferro,⁴³ freios de ferro, cadeados de coração de ferro, esporas de ferro de vaqueiro, fechaduras mouricas de porta, barrete de pisão encarnado, corda de viola, pólvora fina, chumbo grosso, balança com marco de libra, esteiras de cama, esteiras de cangalha e sela, cordas de piaçaba, corda de imbirá vermelha, abanos, tabuas de couro, estacas finas para enchimentos, taxos de cobre, cela bastarda sem “xarel” e nem bolsas, arca de couro cru de duas fechaduras, cordões de bentinhos, cartilhas do Padre Ignacio, livros de Santa Barbara, crucifixos de latão, dentre outras.⁴⁴

Essas lojas apresentavam uma variedade significativa de fazendas secas. Na loja do casal Angelica Maria de Menezes e Manoel de Souza Aguiar, localizada na Vila de Cachoeira em 1781, os números das fazendas ultrapassavam a quantidade de cento e trinta e cinco, constando diversos tecidos e panos. Muitas das fazendas citadas acima poderiam ser compradas na sua loja, mas também jalecos de baeta, fraques sem mangas de cangas, anzóis, diversos tipos de fivelas, presilhas de cabelo, relógios e anéis de estanho, cadarços brancos, resmas de papel, brincos pretos, cachimbos, canudos para cachimbo, enxofres, canos de espingarda, peya de cavalos, chicotes de couro, esporas de

38 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães. Também usei BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 6

39 Segundo Bluteau, talabarte significa: “talim, cinturão, boldrié” Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 440.

40 Parece ser um objeto para enrolar linha, servindo para renda.

41 Segundo Silva, Nastro significa: “trena, fitinha, com que se entrança o cabelo”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 109.

42 Parece ser uma faca grande para abrir os caminhos no mato.

43 Segundo Silva, Candeo significa: “armadilha de caçar perdizes”. BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 6

44 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

vaqueiro, óculos “aro de xifre”, Verônicas, Relicários pequenos, livrinhos de Santa Barbara, cordões de bentinhos, coroa de pau com suas cruzeiras, dentre outras.⁴⁵

Outra inventariada com lojas é Ana Maria de Jesus, falecendo sem testamento em 23 de dezembro de 1776, deixando um filho de oito meses e um escravo de casa. Após seu falecimento, a loja passou a ser conduzida sozinha por seu marido, Antônio Pires Gomes, responsável por organizar as fazendas e vendê-las. Neste estabelecimento o estoque era menor, porém devido à abundância de panos e tecidos o valor total foi maior que a loja anterior, somando o total de 545\$310. Ademais, estava disponível para venda as navalhas, tesouras, facas de cabo amarelo, viola, balança de libra, terno de bocete de faia, etc.⁴⁶

O próximo lojista é o capitão Custodio Cardoso Ribeiro, falecido sem testamento em 5 de julho de 1791, casado com Antônia Caetana de Santa Rita, gerando três filhos. Sua loja funcionava no térreo de um sobrado de quatro portas na Rua de Baixo, junto à “praya”. Seus bens ultrapassavam os negócios da loja, apresentando sua atuação na produção, possuindo dois sítios com casa de fumo, quatorze bois, trinta cabeças de gados e trinta e seis escravos.⁴⁷

Devido às atividades na produção, muitas vezes o responsável pela loja era o caixeiro Gregório José da Costa, que cobrava uma dívida de seis ordenados no valor de 87\$287. As fazendas secas presentes na loja, alcançaram um valor total de 1:027\$385, consistindo nos variados modelos de panos e tecido em côvado. Novamente encontramos diversas fazendas já vistas nas outras lojas citadas acima. De qualquer forma, poderia comprar os moradores da região as madeixas de barbantes grossos, barbantes finos, cera branca, colheres e garfos de latão, bolsas de pano azul, bolsas de onças, botões de batina, corda de setra, fechadura de caixão, vara de medir côvado, etc.⁴⁸

45 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 7, cx. 3112, maço Não Tem, data inicial 1781, data final 1782, folha 30, doc 10. Interessado: Angélica Maria de Menezes, parte: Manoel de Sousa de Aguiar.

46 Segundo Bluteau, Bocete é uma “peça de faia de malhas, e das couraças, da feição de tacha, ou cabeça de prego convexa”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 185. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 689, maço 1149, data inicial 1777, data final 1779, folha 21, doc 6. Interessado: Ana Maria de Jesus, parte: Antônio Pires Gomes.

47 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 704, maço 1166, data inicial 1791, data final 1829, folha 272, doc 2. Interessado: Custodio Cardoso Ribeiro, parte: Antônia Caetana de Santa Rita.

48 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 704, maço 1166, data inicial 1791, data final 1829, folha 272, doc 2. Interessado: Custodio Cardoso Ribeiro, parte: Antônia Caetana de Santa Rita.

Faziam parte ainda do rol, dois tipos de caixas ditas “bocetas”,⁴⁹ uma de “tabaco de tartaruga” e outra de “tabaco de papelões”. Ainda venderia fazendas de natureza religiosa, permitindo aos fiéis exercerem ou estudarem a fé do cristianismo romano. Estava disponível no momento da morte do comerciante: oras marianas, manual de missa, ripanço português,⁵⁰ tesouro carmelitano, oras portuguesas antigas, cartilha e livrinhos de oração mental, verônicas, crucifixo de latão, imagens de Santo Cristo de palmo e meio, imagens de Santo Cristo “palmo e meio com cruz de galha e calvário do monte”, imagens de Santo Antônio. Constava igualmente “quatro laminas, uma da senhora Santa Anna, e outra da Senhora da Conceição, e outra da Senhora da Soledade e outra de São Sebastião, pintadas no vidro e molduras douradas”.⁵¹

As fazendas de “melhor saída”, foram ditas pelo lojista Manoel José de Souza, destacando “os panos de linho, baetas, bertanhas e bambas. Em sua visão, a importância delas era fundamental, pois “com estas é que se dispõem as mais”. Tais fazendas seriam adquiridas em Salvador, perfazendo em 13 de junho de 1778, uma compra com Francisco Coelho e companhia, custando 325\$766. A loja dele ficava em Cachoeira entre os anos de 1779 e 1780, contando o estoque das fazendas secas a soma total de 835\$025. Após o falecimento de sua mulher analfabeta, Maria Pereira da Silva de Jesus, ficou sozinho no balcão da loja.⁵²

A maioria das fazendas secas dessas lojas eram fabricadas na metrópole, estando presentes no volumoso rol da já referida Pauta dos Aforamentos da Alfândega, do ano de 1799. No entanto, tanto neste documento quanto nos inventários dos lojistas (ver Quadro II) é possível observar fazendas secas advindas de outras praças comerciais. O fato da invasão de mercadorias estrangeiras em Portugal, durante o final do século XVIII e começo do século seguinte, pode ser uma das razões da presença nas lojas das fazendas provenientes de Ruão, Índia, Hamburgo, França, etc.⁵³

49 Segundo Bluteau, Boceta significa: “caixa pequena de papelão, madeira, redonda, oblonga, oval. Trazer alguma coisa em boceta, empapelada, guardada com cuidado, com mimo”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 185.

50 Segundo Bluteau: Ripanço é um livro que contém os ofícios da semana santa. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 349.

51 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 704, maço 1166, data inicial 1791, data final 1829, folha 272, doc 2. Interessado: Custodio Cardoso Ribeiro, parte: Antônia Caetana de Santa Rita.

52 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 692, maço 1153, data inicial 1778, data final 1779, folha 78 doc 1. Interessado: Maria Pereira da Silva, parte: Manoel José de Souza.

53 MADUREIRA, N. L. *Mercado e privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Estampa, 1997. p. 318-319.

Tabela 2 Panos e Tecidos Estrangeiros nas lojas da Vila de Cachoeira

Quantidades e medidas	Fazendas Secas	Valor Unidade	Valor total
2 peças	Bertanha de Amburgo ⁵⁴	1\$600	3\$200
58 covados e 2 terças	Ruaens de varias cores ⁵⁵	\$120	7\$760
6 covados	Ruaos azul	\$150	\$900
4 covados	Ruaos preto com avaria	\$140	\$560
2 peças com 47 covados e ½	Ruaos preto	\$180	8\$550
1 peça	Cambraeta fina ⁵⁶	5\$500	5\$550
2 varas e 2 terças	Cambraeta fina	10 tostões	2\$660
9 covados	Bocaxim 5 ½ de vermelho e 3 ½ de preto ⁵⁷	\$080	\$720
52 covados	Olanda crua ⁵⁸	\$140	7\$280
16 covados	Fustão estreito liso ⁵⁹	\$280	4\$480

54 Segundo Bluteau, Bretanha é “como um pano de linho, que nos vem de Bretanha”. Bretanha é uma província de França. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 189

55 Os côvados de “ruaens” ou “ruões” são panos e tecidos de linho fabricados na cidade francesa de Ruão. Ver em: BERNARDO, J. L. *Vocabulário têxtil na língua portuguesa do Brasil colônia: tessituras histórico-linguística*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2020. p. 242 e 325-326.

56 Possivelmente Cambraeta é uma derivação de cambray, sendo este último definido por Bluteau como “um pano de linho muito fino, que tomou nome da Cidade de Cambray, donde faz tela [...] Cidade de França”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 74.

57 Segundo Bluteau, Bocaxim significa: “certo panno de linho, pisado a modo de panno de laã, que se costuma tingir de varias cores. Os Venezianos (segundo escreve Ferrai nas origens da lingua Italiana) chamão Bucassino a hum panno, a que os Italianos chamão Bucherame. Parece, que de Boucassim, & nós Bocaxim. Chamão-lhe os Castelhanos Bocaci, & segundo Cobarruvias, ou tomou o nome do lugar donde o primeiro se inventou, ou se deriva de Bocado, porque posto em juboens, ou calçoens debaixo de panno golpeado, pellos golpes se tirão delle bocados. Não tem nome proprio Latino. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 137.

58 Segundo Silva, Olanda significa: “lençaria fina, que vem de Holanda”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Dicionário da língua portuguesa*. [Reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva/natural do Rio de Janeiro]. 2 tomos. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeu Ferreira, 1789. p. 130.

59 Segundo Bluteau, Fustam “deriva-se da palavra Framenga Fustem, que significa o mesmo de Fustem fizeram os italianos Fustana, os Franceses, Futaine, e nós Fustão. Estes nomes se derivam de Fustat, Cidade do Egipto, abundante em algodão, materia, da qual se faz este genero de Panno; e da dita Cidade Fustat, nos trazem à Europa muito Fustão. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 242.

3 peças	Aniagem de Amburgo ⁶⁰	9\$497	28\$492
61 varas	Aniagem de Amburgo	\$160	9\$760
54 varas	Aniagem da França	\$200	10\$800
2 peças	Linho de Dio ⁶¹	2\$400	4\$800
1 peça	Guingao vermelho ⁶²	2\$560	2\$560
2 peças	Xita da Índias ordinárias ⁶³	3\$000	3\$000
2 peças	Bertanhas de França ordinárias	3\$520	7\$040
8 peças	Bertanha de Amburgo ordinária	1\$800	14\$400
1 peça	Bertanha de amburgo cheia	1\$750	1\$750
23 varas e 2 terças	Bertanha de França	\$200	4\$730
32 varas e terça	Bertanha de Amburgo	\$120	5\$425
5 peças	Renda de França	\$900	4\$500
1 peça	Canequim ⁶⁴	1\$900	1\$900
43 covados	Olanda grega	\$160	6\$680
18 covados e ½	Olanda de Amburgo	\$160	2\$960

60 Segundo Bluteau, aniagem é um “pano tecido de linho crú que se fabrica no Norte, de três palmos de largo”. Ver em: Apud BERNARDO, J. L. *Vocabulário têxtil na língua portuguesa do Brasil colônia: tessituras histórico-linguística*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2020. p. 102.

61 É uma fazenda seca da Ásia. Segundo Bluteau, Dio ou Diu, é uma cidade numa ilha do mar Indico, próximo da provincia de Guzurate e do Reino de Cambaia. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 232.

62 Segundo Bluteau: certo pano, que se lavra nas terras do Mogol.” BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 15.

63 Segundo Bluteau, Chitas “são uns panos pintados da Índia. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 293.

64 Segundo Bluteau, canequim é “um pano da Índia”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 101.

4 peças	Xita de Surrate ⁶⁵	1\$400	5\$600
30 covados	Xita do norte ⁶⁶	\$320	9\$600
5 peças	Linho de Dio	3\$200	16\$000
1 covado	Tafetá cor de leite ⁶⁷	\$320	\$320
44 covados	Tafetá Prata	\$320	14\$080
7 peças com quatrocentos e uma [?]	Linhagem de amburgo ⁶⁸	\$200	80\$200
25 varas e ½	Linhagem de França	\$240	6\$120

Fonte APEB, Inventários, estante 2, cx.650,maço 1108/ estante 3, cx.1304,maço1773/estante 7, cx.3112, maço Não Tem/ estante 2, cx. 689,maço1149/estante 2, cx.704,maço 1166.

Os viajantes, quando passavam pela cidade da Bahia, ficavam surpresos com a vestimenta trajada pelos habitantes. Em 1803, o inglês Lindley anotou no seu diário: “os homens daqui vestem-se geralmente como em Lisboa, acompanhando o figurino inglês, exceto quando fazem visitas ou saem nos feriados, ocasiões em que exibem excesso de bordados, lantejoulas nos coletes, e rendas nas roupas de baixo”.⁶⁹

Os “panos da Costa”, provenientes da denominada Costa da Mina, localizada na África Ocidental, também estiveram presentes no mercado local. Na loja de Manoel Teixeira Chaves, encontramos “um pano da Costa azul em sua avaliação de oitocentos

65 Segundo Bluteau, Surrate é uma cidade marítima do Reino de Guzarate, celebre empório do Oriente, no Império Mogol”. A Xita citada veio deste local. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 799.

66 Uma das definições dadas por Bluteau para o norte, é a seguinte: “Geralmente falando, por Norte entendemos os Reinos, e partes mais setentrionais da Europa, como são Suécia, Dinamarca, Noruega, Lapponia, etc. Ou por qualquer Província, ou Reino em parte mais Setentrional, que outro: França está ao Norte de Hespanha, Alemanha ao Norte de França, etc. Acreditamos ter vinda a “Xita do norte” de algumas dessas localidades. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 749.

67 Segundo Bluteau: Tafetá significa: “Certo panno leve de seda, na opiniaõ de Covarrubias, chamado assim, pela figura Onomatopeia, do ruido Tif, Taf, que faz o que anda vestido desta seda [...]. Ha muytas castas de Tafetàs, tafetá singelo, tafetá dobrado, tafetá lavrado, tafetá com fios de ouro, tafetá de linhas, &c. Tafetá da India, da Persia, de Lanquim, de Sinde, de Chául, de S. Thomè, &c.” Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 15.

68 Linhagem pode ser uma derivação de liãge, definido por Bluteau da seguinte forma: “é um panno como de estopa, mas melhor, e mais fino; vem da fora do Reino, e é muito conhecido”. Ver em: BLUTEAU, Pe. R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 8 v. p. 105.

69 LINDLEY, T. *Narrativa de uma Viagem ao Brasil*. São Paulo: Nacional, 1969. p. 177.

réis”,⁷⁰ enquanto na loja de Angelica Maria de Menezes, havia “catorze pano da costa avaliados a quinhentos réis, importam sete mil réis”.⁷¹ Finalmente, na loja de Custódio Carneiro Ribeiro, existia para vender “dois panos da costa grandes de cobrir camas avaliados a novecentos e sessenta réis e ambos em mil novecentos e vinte réis”, bem como “vinte e seis panos da costa pequenos avaliados a seiscentos réis e todos quinze mil e seiscentos réis”.⁷²

Esses panos da Costa eram provavelmente abastecidos pelos trabalhadores empregados no tráfico de escravizados, como capitães negreiros, carapinas, tanoeiros, etc. Na ótica da historiadora Maria Rapassi, eram eles responsáveis pela vinda dos panos da Costa e lençóis. Segundo a autora: “o tráfico nutria uma parcela significativa da camada inferior da sociedade, ou em outras palavras, uma parcela da população pobre participava e sobrevivia desse micro negócio africano”.⁷³

Nem todas as fazendas vinham do comércio externo, abrindo-se espaço para as produções na própria Capitania da Bahia. Exemplo das fazendas feitas com o material de piaçaba, podendo ser adquiridas na comarca de Ilhéus, na Vila de Boipeba, cuja “natureza liberalmente produz em toda extensão da Ilha inumeráveis coqueirais de piaçava, que os habitantes extraem, e conduzem em feixes, que vendem a 50 reis para Jacurana, onde a fabricas das amarras da piaçava”.⁷⁴ Na loja de Clemente dos Santos Cruz, tinha nove “feiches de piaçaba”, avaliadas em \$350. Já na loja de Manoel Teixeira Chaves, encontramos cinquenta e cinco “feixes de piassaba”, valendo 1\$650.⁷⁵

Após a morte dos lojistas, os estoques das fazendas secas poderiam ser vendidos inteiramente nos leilões em praça pública, sobretudo pelo motivo da falta de herdeiro. Simultaneamente, aos que deixavam filhos, ficariam as fazendas adjudicadas em quinhões. No inventário do lojista Manoel Teixeira Chaves, toda a mercadoria foi

70 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304 maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

71 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 7, cx. 3112 maço Não Tem, data inicial 1781, data final 1782, folha 30, doc 10. Interessado: Angélica Maria de Menezes, parte: Manoel de Sousa de Aguiar.

72 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 704, maço 1166, data inicial 1791, data final 1829, folha 272, doc 2. Interessado: Custodio Cardoso Ribeiro, parte: Antônia Caetana de Santa Rita.

73 MASCARENHAS, M. J. R. *Fortunas colonias: elite e riqueza em Salvador, 1760-1808*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. p. 142.

74 LISBOA, B. da S. “Relatório Apresentado ao Príncipe Regente D.João”. NEVES, E. F., MIGUEL, A. (orgs). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Editora Arcadia, 2007. p. 163.

75 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 650, maço 1108, data inicial 1755, data final 1755, folha 17, doc 5. Interessado: Clemente dos Santos Cruz, parte: Maria de Jesus Ferreira.

vendida no leilão datado de 6 de julho de 1772, promovido pela burocracia judiciária lusa, nos seguintes métodos:

Mandou ao porteiro do Conselho Filippe de Magalhães trazer em pregão toda a fazenda seca da loja do defunto Manoel Teixeira Chaves, que consta do seu inventário para se rematar no maior lance, que a ela houvesse, e continuasse com o lance, que já nela havia de Jozeph Tavares Simas, o que logo fez o dito porteiro, e começou ao pregoar pela dita Praça em vozes altas dizendo, que lançava Jozeph Tavares Simas em toda a fazenda seca da loja do defunto Manoel Teixeira Chaves, que constavam do seu inventário em todas as suas avaliações que constassem do dito inventário dez mil réis se havia quem mais quisesse lançar, disse o seu lance, que logo se rematava, a fronta fazia, porque mais não achava, se mais achara mais tomara, dava-lhe uma, duas, uma maior, outra mais pequenina, há quem mais dê, há quem mais lance se não arremato; e por não haver quem outro melhor lance desse se foi chegando para o dito lançador Jozeph Tavares Simas, e lhe meteu na mão um ramo verde, que nas suas trazia, dizendo lhe, faça-lhe Deus bom proveito.⁷⁶

Ao que parece, muitas das fazendas secas vendidas através dos leilões, perderiam seus reais valores, passando os estoques a serem desvalorizados, flutuando os preços mediante o interesse e disposição dos interessados em lançarem seus valores nos pregões. A hipótese aqui suscitada provém do baixo valor da aquisição feita por José Tavares Simas, arrematando por 10\$000, certamente uma boa parte delas já estariam num estado avançado de deterioração.

O mercado consumidor da Vila de Cachoeira e seu termo era constituído pelos produtores, especificamente os senhores de engenho, lavradores de cana e tabaco, e criadores de gado, mas também trabalhadores empregados em diversos ofícios, exemplo de sapateiros, ferreiros, sangradores, mestres de barcos, etc. Os próprios escravos faziam parte dos consumidores.

Os produtos europeus estavam disponíveis no comércio interno através das importações e vendas dos lojistas, sendo consumida por toda a sociedade local, não precisando, por exemplo, da importação direta pelos senhores de engenho. Portanto, o universo mercantil na colônia foi muito mais complexo do que a visão de Fernando Novais, quando afirmou que somente os “senhores de escravos” conseguiam importar as variadas mercadorias das economias centrais.⁷⁷

76 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

77 NOVAIS, F. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1981. p. III.

Todos esses colonos inseridos no mercado consumidor evidenciam que a sociedade do local foi mais complexa do que somente o modelo dual entre os senhores de engenho e os escravos.

Os estudos de Kátia Mattoso sobre a estratificação social do Recôncavo entre os anos de 1600 e 1800, estruturou a sociedade numa conexão profunda com o mundo rural dos engenhos, fazendo parte da sociedade somente os senhores, os trabalhadores livres da produção da cana-de-açúcar e os escravos.⁷⁸

Nos livros das contas dos lojistas aparecem os nomes, locais e valores dos fregueses que consumiam as fazendas nas lojas, evidenciando uma circulação monetária importante na Vila de Cachoeira e seu termo, possibilitando acumulações de capitais na própria colônia. O lucro dessas movimentações financeiras, muitas vezes, permite ao comerciante investir em outras atividades comerciais ou mesmo nas atividades produtivas, exemplo da produção de tabaco.

A loja de Manoel Martins da Costa foi aberta em um sobrado na rua denominada de “direita da praya” ou “de baixo”, contando no livro em que anotava suas dívidas o número de 249 endividados, totalizando um valor de 1:277\$176, chegando a receber até 1797, ano de sua morte, 210\$053. O testador ainda cobrava o restante.⁷⁹ A loja e uma parte do quinhão, ficaram para seu filho, o reverendo José Martins da Costa Lima.

Um dos fregueses e devedores da loja foi Bernardino Gonçalves de Sena, escrivão do geral do civil, crime e de notas na Vila de Cachoeira. Era um homem branco, viúvo, constando ter de idade, no ano de 1805, “sessenta e dois para sessenta e três anos”.⁸⁰ No ano de 1784, pediu para atuar como advogado na cidade da Bahia, alegando sua “capacidade e inteligência” nas línguas francesa, italiana e latina. Além de ter “uma admirável instrução” nos “direitos canônico, civil, romano e pátrio. Sabendo ainda Filosofia e Retórica”.⁸¹ O valor do dispêndio era de 4\$860, deixando pago somente, \$810. Infelizmente não sabemos as fazendas que foram compradas.⁸²

78 MATTOSO, K. M. de Q. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: HUCITEC; Salvador: Sec. Municipal de Educação e Cultura, 1978. p. 155-158.

79 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço o, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21. Interessado: José Martins da Lima, parte: Manoel Martins da Costa.

80 AVALIAÇÃO do rendimento annual dos officios de Escrivão das execuções da Real Fazenda e de Inquiridor, Contador e Distribuidor, pelos advogadões José Diogo Xavier e Bernardino Gonçalves Senna. Bahia, 26 e 30 de setembro de 1805. (annexa ao n.29.600). AHU, ACL, CU, 005 Bahia – Coleção Eduardo Castro e Almeida, Cx.147/Doc.29560 (1).

81 REQUERIMENTO de Bernardino Gonçalves de Sena à rainha [D. Maria I] solicitando provisão para poder advogar na Bahia. Anexo 3 docs. Bahia, 3 de março de 1784. AHU, ACL, CU, 005 Bahia – Coleção Bahia Avulsos, Cx. 186\Doc. 13685 (1).

82 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço o, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21. Interessado: José Martins da Lima, parte: Manoel Martins da Costa.

Os pagamentos das dívidas no livro do lojista foram realizados de forma parcelada, sendo que todos os endividados não haviam quitado completamente os valores das compras. Assim, notamos que os pagamentos seriam feitos em várias parcelas, constando ao menos duas parcelas antes da morte do inventariado. O mestre de barco, Manuel Fernandes, possuía uma dívida de \$280, pagando \$015 no primeiro momento, desembolsando numa segunda vez \$050. O padre Gonçalo Manuel de Andrade, ficou devendo 1\$680, deixando pago na primeira vez \$093, dando na segunda parcela, \$282.⁸³

O lojista Manoel Teixeira Chaves, possuía dois tipos de instrumentos contábeis para controlar os endividados, um livro de contas e um “quaderno velho”. No primeiro existia trinta dívidas, avaliadas em 233\$140. A lista do segundo era de noventa e oito dívidas, somando 662\$814. Nos dois livros podemos observar os fregueses que circulavam e consumiam na loja.⁸⁴

No livro de contas, destacamos o freguês José Ferreira, mestre carapina, que ficou devendo 92\$600. Como porto de ida e chegada aos distantes sertões, frequentemente aparecem no rol dos endividados nas lojas, os viandantes, seguidores dos antigos caminhos, exemplo de Manoel da Costa Sampaio, registrado no livro numa dívida de 4\$840. Por fim, o “negro escravo” João Pinto da Rocha, residente em Acú, não pagou 1\$680.⁸⁵

O “quaderno velho” apresenta um movimento maior, evidenciando diversos profissionais consumindo as fazendas secas vendidas na loja. A mulher de Feliciano Thomaz de Aquino, que morava na Vila de Cachoeira, devia \$400, provenientes de dois côvados de brim. O alfaiate José Pereira, morador no Pasto, ficou devendo \$280. Enquanto o mestre ferreiro, João da Costa, com sua mulher, ambos domiciliados na própria Vila; “no Posto ao pé do rio”, deveram 15\$730. No que lhe concerne, o oficial de Sapateiro, Francisco Xavier, morador na Vila, não havia quitado sua dívida de \$240.⁸⁶

Dois doutores advogados moradores da Vila aparecem no rol dos consumidores da loja de Manoel Teixeira Chaves. O primeiro foi José Nunes Pereira Sousa, restando

83 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço 0, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21. Interessado: José Martins da Lima, parte: Manoel Martins da Costa.

84 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

85 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

86 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304 maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

pagar 9\$600.⁸⁷ De família “nobre”, seus bens consistiam em “várias terras e casas de pedra e cal na dita Vila, que produzem foros e aluguéis em várias terras no termo dela, em que tem bastantes colonos, e em algumas delas fazendas de tabaco fornecidas de bastantes escravos e gados, e em outras de gados”.⁸⁸ O segundo advogado foi Feliciano de Abreu Soutomaior, cuja dívida marcava no caderno o valor de 28\$680.⁸⁹ O devedor advogava na região por mais de doze anos, formado na Universidade de Coimbra, cursando igualmente filosofia em Braga, era um “bom latino”.

Contava somente na Vila e seu termo quatro advogados, dois eclesiásticos e dois seculares, considerando que um deles “usa pouco do dito ofício por assistir tempos nas suas fazendas que tem fora da dita Vila”,⁹⁰ provavelmente José Nunes Pereira Sousa.

O raio de espaço que atingia a clientela da loja de Manoel Teixeira Chaves girava em torno da Vila de Cachoeira e seu termo. Alguns exemplos bastam para evidenciar os locais envolvidos: Parnamerim, Campo Grande, Jacuípe, Capeirosu, Humildes, Pinguela, Fogos, Povoação, Camizão, Pasto, Gandû, Belém, Riacho da Vila, Borda do Mato, Subaé, Iguape, Acû, Batatâ, Limoeiro, Afligidos, Inhambupe, Pojuca, Jacarê, Oiteiro Redondo, Fazenda do Curralinho no Tosco e Capapina.⁹¹

Seguindo na mesma tendência, acrescentemos a lojista Ana Maria de Jesus, detentora de um livro borrador com quarenta e cinco dívidas no valor de 409\$875. Salientamos, como devedores no livro, poderosos senhores de terras, exemplo de Francisco de Figueredo Adorno, “aristocrata rural”, descendente da família tradicional do lendário Caramuru,⁹² devendo a quantia de 4\$595. Já José Pinheiro de Queirós, mestre de campos, proprietário do engenho do Rosário, situado na Estrada Real, indo

87 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

88 REQUERIMENTO de José Nunes Pereira Sousa e D. Maria José Pereira Bernardes, moradores na Vila de Cachoeira, à rainha, [D.Maria I], solicitando provisão para vincularem na filha, D. Maria Josefa Antonieta, parte dos bens que possuem na referida Vila. Bahia, 20 de fevereiro de 1783. AHU, ACL, CU, 005, Cx. 185\ Doc. 13607 (1).

89 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

90 REQUERIMENTO de Feliciano de Abreu Souto Maior ao rei [D.José] solicitando provisão para poder advogar nos auditórios da Vila da Cachoeira. Bahia, 18 de Abril de 1755. AHU, ACL, CU, 005, Cx. 124\Doc. 9682 (2).

91 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

92 ITAITERA, Órgão do Instituto Cultural do Caríri. Ano I, nº1. Crato: Tipografia Imperial, 1955. p. 44

para Belém,⁹³ não quitou 6\$000. Por último, temos Pedro Garcia de Aragão, dono de um engenho d’água na beira do rio Acû, no Iguape,⁹⁴ devedor de 1\$240.⁹⁵

Muitas das dívidas ocorridas eram destinadas aos escravos, que se constituíam como um dos elementos consumidores das lojas de fazendas secas do espaço estudado. Nesse sentido, a historiadora Maria Borrego afirmou que as lojas de São Paulo, na centúria setecentista, foram frequentadas pelos escravos, razão de diversos tumultos, situação que resultou numa regularização do horário pela Câmara, funcionando das seis horas até as vinte uma horas.⁹⁶

Na Vila de Cachoeira, na loja de Manoel Martins da Costa, a escrava Quitéria, pertencente ao padre Antônio José Tenente, fez uma compra no valor de \$365, pagando \$020 na primeira parcela e, na segunda parcela, pagou \$065. O escravo Isidório, de Manoel Caetano dos Santos, realizou uma compra somada em \$230, pagando \$012 na primeira parcela, sendo \$043 na segunda parcela.⁹⁷

Na loja de Manoel Teixeira Chaves, o preto João, escravo de Manoel Leitão Pinto, ficou devendo, de resto de contas, \$220. Ao passo que o preto Hypolito Gomes Moreira, escravo da mulher do ferreiro Matias Sousa, moradora no Parnemerim, devia o restante da quantia de \$960.⁹⁸

Embora os escravos fossem inseridos no mercado consumidor do espaço da pesquisa, tal fato não representa a total inclusão deles nesta economia, uma vez que lhe falta o poder aquisitivo necessário para o consumo, ficando praticamente destituídos de qualquer relevância dentro do cenário mercantil colonial. A justificativa dada pela esposa do lojista Custódio Carneiro Ribeiro, quando não obteve os pagamentos das dívidas, é bastante significativa para relativizar a importância dos escravos como

93 CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre o requerimento de Manuel Inácio Lisboa e José Joaquim de Freitas Henriques, solicitando a nomeação de um desembargador da Relação da Bahia para juiz privativo do inventário de seu sogro, José Pinheiro de Queirós. Lisboa, 20 de Maio de 1805. AHU, ACL, CU, 005, Cx. 235\Doc. 16248 (1).

94 REQUERIMENTOS (2) de Pedro Garcia de Aragão, Francisco Garcia de Aragão, Manuel Corrêa da França de Aragão e Anna Maria Garcia, sobre o encanamento das águas do rio Jararagy que Victorio Cavalcante e Albuquerque e seus irmãos pretendiam construir em terrenos pertencentes aos suplicantes. AHU, ACL, CU, 005, Cx. 104\Doc. 20356 (1).

95 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 689, maço 1149, data inicial 1777, data final 1779, folha 21, doc 6. Interessado: Ana Maria de Jesus, parte: Antônio Pires Gomes.

96 BORREGO, M. A. de M. *A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. p. 95.

97 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço 0, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21. Interessado: José Martins da Lima, parte: Manoel Martins da Costa.

98 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

consumidores: “as dívidas ali descritas já perdidas ao tempo em que se faça o inventário, vendo-se muitos dos devedores serem inteiramente destituídos de bens, e entre eles alguns pretos escravos, cuja escravidão é bastante para provar a sua falência”.⁹⁹

Deste modo — apesar dos estudos de Stuart Schwartz sobre uma revolta de escravos no engenho Santana, ocorrida em Ilhéus no final do século XVIII, apontar para existência da participação dos escravos inseridos na agricultura numa economia de mercado, conseguindo acumular capitais,¹⁰⁰ e mesmo a denominada “brecha camponesa”, que afirmou que a integração dos escravos no circuito mercantil colonial se voltou basicamente ao consumo de alimentação e vestimentas, fruto do excedente adquirido nos lotes cultivados autonomamente no tempo livre¹⁰¹ — acreditamos que os escravos colaboraram na limitação do crescimento da economia de mercado, conforme pensou o historiador Fernando Novais.¹⁰²

Além de não ser permitido ao escravo ou negro liberto o uso de certos vestuários, especialmente daqueles revestidos de luxo. A Pragmática de 24 de maio de 1749, decretada por ordem do rei Dom João V, era determinante no capítulo IX:

Por ter informado dos grandes inconvenientes que resultam nas Conquistas da liberdade de trajarem os negros e os mulatos, filhos de negro ou mulato, ou da mãe negra, da mesma sorte que as pessoas brancas, proíbo aos sobreditos, ou seja de um ou de outro sexo, ainda que se achem forros ou nascessem livres, o uso não só de toda sorte de seda, mas também de tecidos de lã finos, de holandas, esguiões e semelhantes ou mais finos tecidos de linho ou de algodão, e muito menos lhes será lícito trazerem sobre si ornatos de joias, nem de ouro ou prata. Por mínimo que seja.¹⁰³

Essa proibição do uso de vestimentas luxuosas pelos negros e negras da América portuguesa, fez com que a historiadora Milena Fernandes de Oliveira afirmasse que no consumo urbano ocorresse leis proibitivas paralelamente ao crescimento das cartas de alforria, dando continuidade ao “caráter racial dessa cultura de consumo colonial”.¹⁰⁴

99 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 2, cx. 704, maço 1166, data inicial 1791, data final 1829, folha 272, doc 2. Interessado: Custodio Cardoso Ribeiro, parte: Antônia Caetana de Santa Rita.

100 SCHWARTZ, S. Resistance and Accommodation in Eighteenth-Century Brazil: The Slaves' View of Slavery”. *Hispanic American Historical Review*, v. 57, n. 1, 1977. p. 69-81.

101 CARDOSO, C. F. S. “A brecha camponesa no sistema escravista”. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1982. p. 145-147.

102 NOVAIS, F. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1981. p. 109.

103 LARA, S. H. “Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa”. ANDRÉS-GALLEGO, J. (coord.). *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica, Colección Proyectos Históricos*. Tavera: Madrid, 2000. p. 309.

104 OLIVEIRA, M. F. de. “Consumo”. SLEMIAN, A., AIDAR, B. e LOPES, J. R. de L. (orgs.). *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos (Brasil, séculos XVIII-XIX)*. v. I. São Paulo: Alameda, 2020. p. 195.

Por outro lado, muitas das dívidas seriam pagas após a morte dos clientes, cobrando os lojistas aos testamentários, ficando na espera dos bens dos falecidos serem vendidos nos leilões em praça pública para poderem receber. No termo de Muritiba, o lojista Manuel Ribeiro de Araújo recebeu o valor de 113\$870 das vendas de diversas peças de fazendas secas ao vigário Romualdo Ferreira Vilas Boas. As compras foram realizadas entre os anos de 1757 e 1758, totalizando 175\$870. A primeira parcela foi paga ainda em vida pelo vigário, que desembolsou 62\$020. As fazendas adquiridas foram basicamente tecidos, exemplo dos nove côvados e meios de baeta, vinte e seis varas e meias de linhagens, quatorze côvados de camelão azul, três côvados de baeta verde mar, quatro côvados de serafina, três côvados de olandilha, duas “miadas” de linhas de pano de linho, sete côvados e duas terças de olanda, quatro oitavas de trosal, uma peça de bertanha fina, meio côvado de ruão preto, três côvados de druguete, um côvado de tafeta preto, seis côvados e meios de baeta preta, um par de ligas de retros e cinco chapéus.¹⁰⁵

Essas dívidas, observadas nos instrumentos de controle contábil dos lojistas, apontam para uma presença constante do uso de moedas no mercado interno, pois na maior parte, os pagamentos se davam por “moedas de contado”. Assim, a moeda esteve disponível para os mais variados grupos sociais da Bahia colonial. Segundo Augusto Fagundes: “A ‘moeda de conta’, que na sua origem, foi aceita mediante uma relação pessoal de confiança entre credor e devedor, com o passar do tempo e diante das circunstâncias da economia colonial, adquiriu maior complexidade e funcionou como meio circulante e de pagamento entre desconhecidos”.¹⁰⁶

Na visão de Augusto Fagundes, a moeda e o crédito se concentraram nas mãos dos principais homens de negócios na praça de Salvador. Ao controlar as moedas, passariam a deter a regulação dos créditos passados no comércio, razão que permitiu financiar a produção e a circulação de mercadorias.¹⁰⁷ Na economia da Vila de Cachoeira e seu termo, uma ampla parte dos créditos foram disponibilizados pelos lojistas, responsáveis diretos por movimentar uma ampla quantidade de réis dentro daquele espaço. Dessa forma, os créditos surgiram como mais um elemento dinamizador de suas atividades mercantis, permitindo a disseminação das fazendas secas ou investimentos na produção.

105 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 8, cx. 3448, maço não tem, data inicial 1759, data final 1762, folha 103, doc 4. Interessado: Romualdo Ferreira Vilas Boas (vigário), parte: Jerônimo da Rocha Passos (padre).

106 SANTOS, A. F. da S. *É fiado ou é em dinheiro de contado? o crédito na Bahia colonial, (1777-1808)*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. p. 28.

107 SANTOS, A. F. da S. *É fiado ou é em dinheiro de contado? o crédito na Bahia colonial, (1777-1808)*. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. p. 120.

Quanto ao crédito e as lojas, o historiador Fernand Braudel afirmou que “o lojista recebe sua mercadoria a crédito e vende-a a crédito. Neste ponto, estende-se através da troca toda uma sequência de dívidas e de créditos”.¹⁰⁸

O lojista Manoel Teixeira Chaves deixou no inventário para ser cobrado diversos créditos, totalizando 291 contas. Todas elas estão separadas em nomenclaturas. Assim, “nas contas devidas ao lojista”, somam cento e dez créditos, no total de 8:381\$142. Nos trinta e cinco “créditos que o testamenteiro julga mal parados”, o valor total foi de 926\$842, enquanto nos trinta e oito “créditos que julga o testamenteiro estarem perdidos e incobráveis”, a somatória foi de 950\$825. A soma dos vinte e cinco “créditos, que não é notícia donde moram os devedores, nem sua subsistência, e se são bem mal parados”, alcançou um valor de 666\$903.¹⁰⁹

Outras dívidas que se inserem são uma “Ação de Alma”,¹¹⁰ no valor de 13\$690, e umas “dívidas por sentença”, num valor de 1:576\$188. Também contavam duas execuções que corriam nos cartórios, sendo o primeiro no cartório de Bernardino Gonçalves Senna, totalizando 576\$170, incluindo mais duas “ações de créditos”, avaliadas em 34\$240. O segundo cartório foi de Manoel Vieira de Fonsequa, constando um valor de 1:328\$341.¹¹¹

Verifica-se, da mesma forma, o lojista Manoel Martins da Costa nos negócios de créditos, somando noventa e quatro contratos, separados como dívidas por créditos com juros e sem juros. Nas “dívidas por créditos com juros”, o valor total dos créditos foi de 1:967\$242, tendo recebido de pagamentos antes do falecimento: 108\$970. Por outro lado, nas “dívidas por créditos sem juros”, a soma final dos cinquenta e um créditos contabilizou 695\$446, recebendo 39\$521.¹¹²

Os viajantes que andaram pela Bahia na época colonial ficaram admirados pela quantidade de créditos passados nos circuitos econômicos locais, sinalizando para importância dele no sistema mercantil. Novamente recorreremos aos escritos do inglês

108 BRAUDEL, F. *A dinâmica do capitalismo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987. p. 16

109 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

110 Segundo o documento Ação de Juramento de Alma: “Estas ações eram o meio pelo qual o réu confessava ou negava a dívida, sob juramento e na presença do juiz. Eram sumárias, de grande simplicidade processual. Quando o réu negava a dívida, o juiz absolvía-o e o autor requeria ao juiz que o réu fosse notificado para uma ação de artigos justificativos — ação pela qual o réu fundamentava de forma articulada o pedido”. Disponível em: «<https://archeivo.amap.pt/details?id=265536>». Acesso em: 15 de set. de 2023.

111 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

112 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço 0, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21. Interessado: José Martins da Lima, parte: Manoel Martins da Costa.

Thomas Lindley: “o escambo é o modo de realizar-se o comércio, não obstante a abundância de moeda em circulação. Uns concedem crédito aos outros, em larga medida.”¹¹³

Naturalmente, em torno dessas transações creditícias estão os negócios relacionados com as fazendas secas. A título de exemplo, podemos notar, junto aos créditos do lojista Manoel Teixeira Chaves, dívidas por compras de varas de linhagem, baetas, varas de algodão, ou mesmo o termo generalizado “fazenda”. Esse último, muitas vezes, é descrito assim: “deve Antônio Ribeiro da França de fazenda que tomou como consta do rosto do dito crédito, três mil novecentos e oitenta réis.”

Obviamente nem todos os créditos seriam pagos pelas “moedas de contado”. Era muito comum aceitarem pagamentos em espécies, sendo o tabaco bastante aceito. O lojista Manoel Teixeira Chaves foi dos que recebeu parcelas em tabaco.¹¹⁴

Todas essas transações e movimentações financeiras revelam uma intensa economia circulando no comércio interno colonial. Fernand Braudel, no primeiro livro da trilogia *Civilização material e capitalismo* (denominada as *Estruturas do cotidiano*) já chamava atenção para importância da economia monetária no Brasil colonial, dizendo que “não são, longe disso, economias monetárias perfeitas, mas os preços flutuam, sinal já de uma certa maturidade econômica”.¹¹⁵

Seja como for, os lojistas da Vila de Cachoeira ainda movimentavam seus cabedais em uma série de outros investimentos, diversificando e dinamizando sua atuação mercantil na economia do local, bem verdade que tal oportunidade não era aberta para todos, tornando-se uma exceção e não a regra.

Destacamos o lojista Manoel Teixeira Chaves como um notável dinamizador de negócios, não ficando restrito às lojas, se inserindo no mercado de aluguéis de casa e nos foros de terras, recebendo por esse serviço 2:848\$966. O lojista Manoel Martins da Costa estava conectado a produção, uma vez que no quinhão dos seus bens havia gados e escravos.¹¹⁶ Da mesma forma atuava o lojista Custódio Carneiro Ribeiro, que como visto acima, paralelamente era produtor de fumo, tendo dívidas ativas com dois importantes traficantes de escravos, Inocência José da Costa e Pedro Rodrigues

113 LINDLEY, T. *Narrativa de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Nacional, 1969. p.172-173.

114 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304, maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

115 BRAUDEL, F. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Cosmos, 1970. v. 1. p. 369.

116 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 9, cx. 3789, maço 0, data inicial 1777, data final 1777, folha 125, doc 21 interessado: José Martins da Lima parte: Manoel Martins da Costa.

Bandeira. O primeiro adquiriu quatro rolos de tabaco, gerando um crédito no valor de 368\$000, sucedendo no segundo um crédito pela compra de seis rolos de tabaco.¹¹⁷

É muito provável que os rolos de tabaco adquiridos por tais traficantes fossem usados nos negócios da captura de escravos nas costas africanas. Considerando a quantidade de viagens mercantis pelo atlântico que os dois fizeram, sobressai uma imensa necessidade da aquisição de tabaco, um dos principais produtos requisitado nos mercados dos portos da Costa da Mina.¹¹⁸

O negociante Inocêncio José da Costa realizou, entre os anos de 1777 e 1796, quinze viagens, embarcando um total de 4.967 escravos, sendo desembarcados 4.620. Em contrapartida, o negociante Pedro Rodrigues Bandeira empreendeu oito travessias ao longo dos anos de 1798 e 1807, fazendo embarcar 2.885 escravos, desembarcando um total de 2.708.¹¹⁹

De qualquer forma, a historiografia que procurou explicar os comerciantes lojistas tenderam a situá-los nas camadas intermediárias da sociedade colonial, haja vista que, se não foram nobres como os grupos dominantes donos de terras, conseguiram angariar diversos bens afugentadores da pobreza e miséria de muitos colonos.

Júnia Furtado, ao analisar os lojistas das Minas Gerais nos tempos áureos dos veios auríferos, afirmou que alguns deles por “deixarem bens em testamentos, mostram que pertenciam à classe proprietária e, por isso, são exemplares para o estudo da elite mercantil local”. Entretanto, a autora justificou que estes “não foram representativos do conjunto da classe mercantil que aí viveu na época”.¹²⁰ Em Salvador, entre os anos finais do dezoito e nas primeiras décadas do dezenove, Richard Graham afirmou que os “lojistas prosperavam, embora uns mais que os outros, o suficiente para situá-los nos escalões intermediários da sociedade.”¹²¹

Ora, no caso da Vila de Cachoeira, conforme foi analisado ao longo do texto, os comerciantes donos de lojas representaram uma parcela significativa naquela sociedade. Ao comercializar nos seus estabelecimentos todos os tipos de mercadorias de primeira necessidade, conseguiram conquistar diversos bens, como escravos e terras, caracterizadores de riqueza. Ademais, os laços mercantis estavam perpassados junto a

117 Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Cachoeira, Seção Judiciária, Inventário, estante 3, cx. 1304 maço 1773, data inicial 1773, data final 1773, folha 203, doc 7. Interessado: Manoel Teixeira Chaves, parte: João da Costa Lima Guimarães.

118 VERGER, P. *Fluxo e refluxo: do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos, do século XVII ao XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021, pp. 36-44.

119 Disponível em: <<https://www.slavevoyages.org/voyage/database>>. Acesso em: 05 de jan. de 2023.

120 FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.p. 236.

121 GRAHAM, R. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 85.

importantes homens de negócios da cidade de Salvador, exemplo de Inocêncio José da Costa e Pedro Rodrigues Bandeira. Em suma, a movimentação financeira realizada por eles revela o complexo espaço mercantil que conseguiriam atingir, indo do litoral ao sertão, movimentando paralelamente a economia mercantilista.

Considerações finais

O presente texto procurou analisar os lojistas e as lojas de secos presentes na Vila de Cachoeira e seu termo. Conforme observamos, coube a esse setor comercial o fornecimento no mercado local de numerosas fazendas, movimentando uma ampla riqueza, revelando o quanto a economia local era dinâmica, não se limitando a produção fumageira e açucareira.

Através das lojas observamos o quanto a sociedade colonial foi aberta ao consumo. De fato, toda circulação mercantil ativada pelas lojas demonstra que a exclusividade da aquisição de mercadorias não ficou somente resguardada aos senhores de terras, podendo até mesmo os escravos gastarem quantidades de réis neste tipo de estabelecimento.

Todos os elementos perpassados ao longo do artigo apontam para a complexidade e dinâmica do comércio colonial, pois nas importações ultramarinas e nas vendas no varejo pelos lojistas surge a possibilidade de um entendimento maior da economia mercantilista, etapa econômica antecessora do capitalismo industrial.